



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 792/90

SÚMULA: Concede de “Medalha de Mérito Municipal” ao Ilma. Sr.^a **DALVA FERREIRA FANCHIN.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.-Fica concedido a “MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL” a ILMA. Senhora. **DALVA FERREIRA FANCHIN**, Escritora Piraiense, pelos diversos livros, e pelo mérito que representa Pirai do Sul, ocupando uma cadeira na Academia Paranaense Feminina de Letras.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 13 de março de 1990.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL